



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO CEARÁ**

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 70/2014/CGJ-CE.

Referência: Processo n.º 8500590-67.2014.8.06.0026.

Assunto: Diversos.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça.

Em vista da determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Processo Administrativo n.º 201402000006392, oficiem-se aos Magistrados do Estado do Ceará com competência criminal para que encaminhem, a este Órgão Correcional, **no prazo inderrogável de 15 (quinze) dias**, a relação de apenados em cumprimento de prisão domiciliar nas suas respectivas Comarcas.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo menção ao número deste processo.

Assevere-se que o não atendimento da presente determinação no prazo assinalado configura infração funcional, que implicará a adoção das medidas cabíveis no âmbito disciplinar.

À Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça para providências.

Expedientes necessários com a máxima urgência.

Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça do Ceará